



MARINHA DO BRASIL

DELEGACIA FLUVIAL DE FURNAS

Rua Lavrás, 288 - Furnas
37945-000 - São José da Barra - MG
(35) 3197-9890 - delfurnas.secom@marinha.mil.br

Ofício nº 128/DelFurnas-MB
01/651

São José da Barra, MG, 30 de setembro de 2024.

Ao Senhor
PAULO SÉRGIO LEANDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de São José da Barra - MG
Travessa Ary, Tv. Brasileiro de Castro, 272 - Centro
37945-000 - São José da Barra - MG

Assunto: **Cânion Vale dos Tucanos**

Senhor Prefeito,

1. Cumprimentando-o cordialmente, passo a tratar sobre as regras de uso e procedimentos de controle de visitação do atrativo turístico denominado "Cânion Vale dos Tucanos", localizado no município de São José da Barra - MG.

2. Com base no exposto no Decreto nº 1883/2023 (Alterado pelo Decreto nº 1.902 de 10 de janeiro de 2024) dessa administração Municipal, participo que, no dia 28 de setembro de 2024, esta Delegacia Fluvial observou pequenos índices pluviométricos na região do entorno do "Cânion Vale dos Tucanos". Desta forma, observando o previsto nos incisos nº II e IV, Art. 1º, do decreto supracitado, consulto a possibilidade dessa Prefeitura adotar as seguintes medidas:

- Alterar a periodicidade da avaliação geológica/geotécnica nos "Cânion Vale dos Tucanos", a partir do dia 1º de outubro de 2024; e

- Intensificar a orientação aos Fiscais da Prefeitura quanto ao procedimento para interrupção dos passeios dentro do Cânion em caso de chuva e/ou verificação de algum tipo de deslocamento ou movimentação de blocos rochosos ou de solo.

3. Ademais, com base no parágrafo 6º, Art. 1º, do Decreto nº 1883/2023 e considerando o atual nível do Reservatório do Lago de Furnas, consulto a possibilidade de informar se as avaliações geológica/geotécnica recentes identificaram novas áreas de risco que,


65513.003913/2024-29

anteriormente, se encontravam submersas. Acrescento a necessidade de reposicionamento das boias de demarcação no interior do Cânion em virtude da redução do nível da água.

4. Reforço que é imperioso o controle pelos Fiscais da Prefeitura sobre a quantidade de embarcações autorizadas a navegar no interior do "Cânion Vale dos Tucanos", conforme previsto no Decreto nº 1883/2023, dessa Administração Municipal.

5. Formulo votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



PABLO SALGADO DE JESUS
Capitão de Corveta
Delegado

Cânios Vale dos Tucanos

delfurnas.secom@marinha.mil.br

30 de setembro de 2024 às 15:48

Para: ">" <ouvidoria@saojosedabarra.mg.gov.br>, "secretaria"
<secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br>

Prezado, Boa tarde!

Incumbiu-me o Capitão de Corveta PABLO SALGADO DE JESUS, de encaminhar o
ofício anexõ.

Solicito acusar recebimento.

Respeitosamente,

ISAIAS DA SILVA CUNHA
3SG-SC

Aux. da Secretaria e Comunicações
Delegacia Fluvial de Furnas
TEL:(35) 3197-9890